



PROCESSO Nº 633/14

PROTOCOLO Nº 12.121.264-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 614/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 602/14-SUED/SEED, de 02/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 17/10/13, de interesse do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5715/11, de 07/12/11, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 02/02/12 a 02/02/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4508/08, de 30/09/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 30/09/08 até 30/09/13. Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 652/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 24, 522)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas



PROCESSO N° 633/14

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 45 vagas anuais
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 506)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 633/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 507)

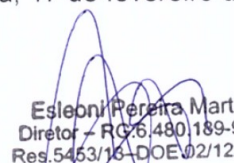
MATRIZ CURRICULAR							
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES - EFMP							
Município: GUAÍRA/PR							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO - ET GN							
Forma: INTEGRADO				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: TARDE				Carga Horária: 4000h/a – 3333horas			
Módulo: 20				Organização: SERIADA			
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/ aula	Horas	
	1ª	2ª	3ª	4ª			
1	Administração de Produção e Materiais			3	120	100	
2	Administração Financeira e Orçamentária		2		80	67	
3	Arte		2		80	67	
4	Biologia			3	2	200	167
5	Comportamento Organizacional	2				80	67
6	Contabilidade				2	80	67
7	Educação Física	2	2	2	2	320	267
8	Elaboração e Análise de Projetos				2	80	67
9	Filosofia	2	2	2	2	320	267
10	Física			2	2	160	133
11	Geografia	2	2			160	133
12	Gestão de Pessoas			3		120	100
13	História	2	2			160	133
14	Informática	2	2			160	133
15	Introdução à Economia		3			120	100
16	LEM - Inglês			2	2	160	133
17	Língua Portuguesa e Literatura	2	2	3	2	360	300
18	Marketing				2	80	67
19	Matemática	2	2	3	2	360	300
20	Noções de Direito e Legislação Soc.do Trabalho			3		120	100
21	Organização, Sistemas e Métodos	2				80	67
22	Química	2	2			160	133
23	Sociologia	2	2	2	2	320	267
24	Teoria Geral da Administração	3				120	100
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333

Observações:

L.E.M-Espanhol-Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário no CELEM. Matriz Curricular de acordo com a Lei nº 9394/96.

Guaira, 17 de fevereiro de 2014.


Neuz Maria Francisco Gil
Secretária - RG 1.876.258-7/PR
Port. 01525/13 - DOE 09/10/2013


Esleoni Pereira Martins
Diretor - RG 6.480.189-9/PR
Res. 5453/16 - DOE 02/12/2013



PROCESSO N° 633/14

1.4 Certificação (fl. 391)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- CIEE Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- CIUNEM – Centro de Incentivo à União Empresa – Escola
- Fundação Conesul de Desenvolvimento
- Interlagos Veículos Ltda
- Regina Modas
- Comercial de Acabamento Delfino
- M.E. Rações Guaíra
- Jili Burk e Decorações

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 244 a 254 e 531 a 538.



PROCESSO Nº 633/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

2010

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	23	0	1	1	21

2011

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	26	2	-	5	19

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
2ª	21	-	1	3	17



PROCESSO N° 633/14

2012

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	31	-	2	5	24

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
2ª	18	-	-	3	15

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
3ª	14	-	-	1	13



PROCESSO N° 633/14

2013

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
2ª	24	1	5	4	14

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
3ª	15	1	1	3	10

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
4ª	13	-	2	1	10



PROCESSO N° 633/14

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
3ª	16	EM ANDAMENTO			

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO – ETGN - 943

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
4ª	12	EM ANDAMENTO			

1.7 Coordenação de Curso (fl. 283)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Imbelina Lopes Teixeira	-Bacharel em Administração -Programa Especial de Formação Pedagógica/Administração	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 413)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 348/13, de 28/10/13 – NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Andréia Soares Fritsche de Souza, licenciada em Letras, Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Filosofia e como perita Claudete Prieto Lovera Hirano, bacharel em Ciência Contábeis e Programa Especial de Formação Pedagógica/Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO N° 633/14

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 130/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 633/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para oferta do curso, com acessibilidade para educandos com deficiências. Apresenta 03 laboratórios de Informática e biblioteca com o acervo bibliográfico específico, ampliado por meio do Programa Brasil Profissionalizado.

Foram apensadas ao processo as fls. 545 a 548, constando a autoavaliação do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 45 vagas anuais, presencial, do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 30/09/13 até 30/09/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 633/14

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE